



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Assistente Social conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº002/2021. **Inscrições no período de 08 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021**. O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.pmaratiba.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Assistente Social pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por até igual período, em razão de excepcional interesse público, para atuação junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e ao CRAS, podendo atuar nas seguintes ações: em serviços socio-assistências, programas projetos e benefícios de assistência social, proteção social básica especial e gestão do SUAS, conselhos municipais vinculados a assistência social e Habitação, na vaga exposta a seguir, com base autorizatória na **Lei Municipal nº 4.411 de 02 de fevereiro de 2021**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de vagas:	Carga Horária:	Componente Curricular:	Vencimento Bruto: Referencia 01/2021
01 vaga	30 h	Assistente Social	R\$ 4.107,61

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Assistente Social;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda, e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **08 de fevereiro de 2021 à 12 de fevereiro de 2021**, nos horários das **8h30min às 11h00min e das 13h30 às**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

16h30min, junto a **Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Luis Loeser, 287, nesta cidade de Aratiba – RS.

1.3.1 - **Inscrição por procuração**: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) cópia do certificado de reservista ou dispensa militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de conclusão de curso superior na área de Serviço Social;
- f) Comprovante de conclusão de Pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de serviço social, **se possuir**;
- g) cópia da Carteira de Registro Profissional no CRESS/RS;
- h) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 30 (trinta) horas semanais, nos turnos manhã e tarde.
- i) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo;
- j) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada através de portaria pelo prefeito municipal, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de assistência social e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

Currículo:	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Mestrado ou Doutorado na área de Assistência Social	25	25
2. Pós-Graduação na área de Assistência Social	15	15
3. Certificados em cursos de qualificação profissional da área/categoria realizados nos últimos dois anos a contar da	02	06



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

data de publicação do edital. Serão considerados no máximo 03 títulos com carga horária com mais de 20 (vinte horas)		
4. Comprovação de experiência em atuação no CRAS		
✓ Mais de 01(um) ano de experiência:.....	10	10
✓ Até 01(um) ano de experiência:.....	05	05

2.2 – Será avaliado unicamente 01(um) título de curso de doutorado, mestrado e pós-graduação. Os certificados em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.

2.3 – Somente serão considerados válidos os cursos de especialização desde que relacionados diretamente com o cargo pretendido.

2.4 – **A comprovação de experiência em atuação no CRAS** deverá ser feita em forma de certidão ou atestado constando claramente o tempo de atuação na área específica devendo ser certificada pela autoridade competente do órgão ou empresa onde o candidato inscrito exerceu as atividades ou prestou os referidos serviços.

2.5 – Será publicada a lista com as inscrições homologadas até o dia **17 de fevereiro de 2021**, e a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **19 de fevereiro de 2021** para proceder à análise da documentação e totalização das notas, com a **publicação do resultado provisório no site e no mural da Prefeitura Municipal no dia 22 de fevereiro de 2021**.

2.6 – Os candidatos terão os dias **23, 24 e 25 de fevereiro de 2021** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada.

3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

3.1.1 – Primeiro critério de desempate - será considerado o que possua a maior graduação na área de Serviço Social;

3.1.2 – Segundo Critério de desempate – será considerado o que possua o maior tempo de experiência na área de atuação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

3.1.3 – Terceiro critério de desempate – será considerado o candidato que possua a maior idade;

3.1.4 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio publico na sala de reuniões da secretaria da Administração do município na data de **26 de fevereiro de 2021 as 09:00 horas da manhã**, onde poderão participar todos os interessados, e logo após será publicada a lista com a classificação final pela comissão e a homologação da classificação final pelo Prefeito Municipal.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 04 dias de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.